09/10/2020

Número: **0716037-90.2017.8.07.0003**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **2º Juizado Especial Cível de Ceilândia**
Última distribuição : **18/12/2017**
Valor da causa: **R$ 531,95**
Assuntos: **Cheque**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
VITORIA COMERCIO DE MADEIRAS- EIRELI - ME (EXEQUENTE)	
	KLEITON NASCIMENTO SABINO E SILVA (ADVOGADO)
JORGE SANTANA DOS SANTOS (EXECUTADO)	

Outros participantes	
LUIZ UBIRATA DE CARVALHO (INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73857673	06/10/2020 18:45	Decisão	Decisão

Número do processo: 0716037-90.2017.8.07.0003

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: VITORIA COMERCIO DE MADEIRAS- EIRELI - ME

EXECUTADO: JORGE SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO COM FORÇA DE EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM MÓVEL

Exequente: VITÓRIA COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI – ME (CNPJ 08.655.527/0001-66)

Advogado: OAB DF22817-A KLEITON NASCIMENTO SABINO E SILVA

Executado: JORGE SANTANA DOS SANTOS (CPF 926.696.971-00)

Advogado: Não há.

O Excelentíssimo Sr. Dr. GUSTAVO FERNANDES SALES, Juiz de Direito Substituto da 2ª Juizado Especial Cível de Ceilândia-DF, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, torna público o presente Edital, que nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, CPF 264.704.706-53 e inscrição JCDF/050, através do portal www.luizleiloes.com.br e escritório no SCS Quadra 01, Bloco L, Lote 17, Edifício Marcia, Sala 607 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.307-900- telefone 3202.1300 - 98334-1300 - 98166-8088, e-mail contato@luizleiloes.com.br.

DATAS E HORÁRIOS

1º leilão: inicia-se no dia 04/11/2020 às 13h00min, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11, da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão

2º leilão: 11/11/2020 às 13h00min, aberto por mais 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores

a 50% da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final de cada leilão, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM - Móvel – VIDEOGAME PORTÁTIL SONY - MODELO PSVITA, NA COR PRETA.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem móvel foi avaliado por R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), conforme laudo de avaliação datado de 31 de outubro de 2019.

DEPOSITÁRIO FIEL – JORGE SANTANA DOS SANTOS - Endereço: QNN 22, CONJ I CASA 5, CEILANDIA SUL, BRASÍLIA - DF - CEP: 72220-229.

CONDIÇÕES - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal do leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro devolverá ao Arrematante o valor recebido a título de comissão, com os acréscimos legais previstos para a conta judicial do banco onde fora depositado o valor do lance vencedor.

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado de imediato no prazo de até dois dias úteis após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). No mesmo prazo de dois dias úteis após o encerramento do leilão o Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, através dos meios a serem indicados pelo Leiloeiro. Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luizleilões.com.br no prazo de dois dias úteis o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R$ 747,10 (setecentos e quarenta e sete reais e dez centavos) atualizado até 09 de junho de 2020.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98334-1300 /3202-1300 / 98166-8088 ou e-mail – contato@luizleilões.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luizleiloes.com.br

Ficam intimados o Executado JORGE SANTANA DOS SANTOS – CPF Nº 926.696.971-00 e os demais interessados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tidft.ius.br) nos termos do art. 887, §1° do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão na forma da lei.

A PRESENTE DECISÃO TEM FORÇA DE EDITAL e, portanto, basta o seu encaminhamento ao Núcleo de Leilões Judiciais - NULEJ, via e-mail.

Torno sem efeito o último parágrafo da decisão ID 72225319.

CEILÂNDIA, DF, 5 de outubro de 2020 15:12:35.

GUSTAVO FERNANDES SALES

Juiz de Direito Substituto